



Abertura de concurso para diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações subsequentes, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Finisterra-Cantanhede, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República (**Aviso n.º 4933_A/2013, de 11 de abril de 2013**)

1. São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada no Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2. A formalização da candidatura é efetuada, obrigatoriamente, através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas, nas páginas eletrónicas das escolas Secundária de Cantanhede e EB 2, 3 Carlos de Oliveira – Febres (www.escantanhede.pt; www.agrupamentofinisterra.pt); na página eletrónica da Direção de Serviços da Região Centro.

3. O requerimento referido no ponto anterior será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *curriculum vitae* pormenorizado, onde constem todas as informações consideradas relevantes para o efeito e acompanhadas de todas as provas documentais autenticadas;
- b) projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho;
- c) declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- d) fotocópias do Bilhete de identidade/ Cartão de cidadão e do Número de identificação fiscal.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Finisterra-Cantanhede, contra o respetivo recibo, ou enviada por correio registado com aviso de receção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, Agrupamento de Escolas Finisterra-Cantanhede, Complexo Escolar, 3060-183 Cantanhede.

4. O método de seleção é o que se encontra definido no artigo 5.º do regulamento para a eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Finisterra-Cantanhede, disponível nas páginas eletrónicas das sobreditas escolas e nos respetivos serviços administrativos, a saber:

- . análise do *curriculum vitae*;
- . análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas;
- . entrevista individual

5. Enquadramento legal: Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações subsequentes, e Código do Procedimento Administrativo.

6. Serão tornadas públicas, em local apropriado das escolas Secundária de Cantanhede e EB 2, 3 Carlos de Oliveira – Febres e nas páginas eletrónicas das mesmas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data limite para apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

Cantanhede, 15 de março de 2013

O Presidente do Conselho Geral Transitório
Paulo Fernando Simões Correia de Melo